

Secretaria Municipal de Educação Capelinha - MG

EDITAL Nº 45/2026 **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS**

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Município: Capelinha

Local para comparecimento: Avenida Tico Neves, 1455 – Bairro Vista Alegre - Centro Administrativo - Secretaria Municipal de Educação – Capelinha

Data do edital: 11/03/2026 - Horário: 8: 00

Celular/Whatsapp: (33) 3516 3974

Cargo	Cargo o Vag o	Cargo Substituição	Turno	Período Previsto de Contrato			Estabelecimento de Ensino	Observação
				CH	Inicial	Final		
PROFESSOR (A) DO ENSINO FUNDAMENTAL		x	TARDE	27 horas	12/03/2026	31/12/2026	Escola Professora Luiza de Marilac Barbosa Pimenta	Módulo: Segunda-Feira De 17: 30 às 19:30
PROFESSOR (A) DO ENSINO FUNDAMENTAL		x	TARDE	27 horas	12/03/2026	31/12/2026	Escola Professora Luiza de Marilac Barbosa Pimenta	Módulo: Segunda-Feira De 17: 30 às 19:30

Documentação obrigatória (apresentar originais e cópias dos documentos relacionados a seguir conforme art. 32 e Art .33 da RESOLUÇÃO SME Nº 02/2025 DE 09/julho de 2025.

Comprovante de aprovação em concurso vigente na data da contratação para o cargo correspondente à função a que concorre e ou certidão de tempo de serviço em caso de seguir a listagem de classificação de 2026;

**Centro Administrativo - Avenida Tico Neves, 1455 - Vista Alegre -
Capelinha/MG - CEP 39.682-050 - email: educap@ceduc.pmcapelinha.mg.gov.br
Site: www.pmcapelinha.mg.gov.br**

Secretaria Municipal de Educação

Capelinha - MG

Art. 32 / Art. 33 - No ato da contratação temporária, o candidato deve apresentar os documentos específicos abaixo, original e cópia na forma indicada em **cada inciso**, que serão conferidos e arquivados na pasta funcional do servidor.

- I - Comprovante de habilitação /escolaridade para atuar na função a que concorre, em conformidade com **ANEXO I** (Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar desta resolução), original e cópia;
- II - Certidão de Contagem de Tempo nos Termos do artigo 12 desta Resolução.
- III - Documento de identidade e CPF, original e cópia,
- IV - Comprovante (s) de votação da última eleição, original e cópia. Ou certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral -TRE(o comprovante de justificativa não possui validade para este fim);
- V - Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- VI – Comprovante de inscrição do PIS / PASEP
- VII – Comprovante de exame pré - Admissional atestando a aptidão para a função pleiteada quando for o caso, nos termos da legislação vigente, cuja validade é de 60 (sessenta) dias;
- VIII - Comprovante de endereço atualizado e/ou declaração de residência, expedido a menos de 03 meses. (**MÉDICO DO TRABALHO**)
- IX - Certidão de antecedentes criminais para colaboradores de instituições sociais públicas ou privadas que recebem recursos públicos e atuam com esse público, com atualização obrigatoriamente semestral, conforme a Lei nº 14.811/2024.
- X - Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação temporária pela autoridade responsável, conforme modelo constante do ANEXO II desta resolução;

Secretário Municipal de Educação

Capelinha, 10 de março de 2026

**Centro Administrativo - Avenida Tico Neves, 1455 - Vista Alegre -
Capelinha/MG - CEP 39.682-050 - email: educap@educ.pmcapelinha.mg.gov.br
Site: www.pmcapelinha.mg.gov.br**